

Política

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

ÁREA GESTORA

CREDIT RISK MANAGEMENT & ESC RISK SP

ABRANGÊNCIA

Banco Inter

DIVULGAÇÃO

Pública

DATA DE ELABORAÇÃO

14/11/2022

DATA DE ATUALIZAÇÃO

19/05/2026

VERSÃO: 4.0

PÁGINAS: 7

CÓDIGO: PO730

1 OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo estabelecer para o Banco Inter e demais empresas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que compõe o conglomerado prudencial da Inter no Brasil, os princípios, estratégias, diretrizes e governança que norteiam, com base na Política Global de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Inter&Co, suas práticas de sustentabilidade, responsabilidade social, ambiental e climática e gestão de risco social, ambiental e climático.

Como agente ativo na construção de uma sociedade mais consciente e responsável, e impulsionador de comportamento sustentável no mercado, por meio de ética, transparência, equidade e responsabilidade individual e corporativa, busca constantemente mitigar os riscos e os impactos negativos sociais, ambientais e climáticos associados às suas atividades.

Em essência, esta política serve como o alicerce para que a sustentabilidade seja um pilar central em nossa tomada de decisão, orientando o crescimento do negócio de forma consciente e alinhada aos interesses de todas as partes interessadas.

2 ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável as atividades para o Banco Inter e demais empresas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que compõe o conglomerado prudencial da Inter no Brasil, aqui definidas como o Inter, e de suas subsidiárias, incluindo clientes, colaboradores e fornecedores.

3 BASE LEGAL/DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- I. Resolução CMN No 4.945/2021;
- II. Resolução CMN No 4.557/2017;
- III. Resolução CMN No 4.943/2021;

- IV. PO 906 – Política de Processos de Avaliação de Aspectos ESG (Inter Asset);
- V. PO 731 – Política Global de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

4 DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

- I. Ações de Natureza Ambiental: associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais como poluição do ar, água e solo, desastres ambientais, atividades contra a fauna e flora ou exploração de recursos naturais;
- II. Ações de Natureza Climática: associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e/ou à redução de impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos, como intempéries frequentes e severas, alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços e alterações ambientais permanentes;
- III. Ações de Natureza Social: associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum, como discriminação, trabalho escravo/infantil, impacto a comunidades tradicionais ou tratamento irregular de dados pessoais;
- IV. ESG: tradução do inglês *Environmental, Social and Governance*, que significa Ambiental, Social e Governança;
- V. PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

5 CONTEÚDO

5.1 GESTÃO DE AÇÕES DE NATUREZA SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

O Inter aplica os princípios da proporcionalidade e da relevância para gestão de ações de natureza social, ambiental e climática, observando sua realidade e traçando regras compatíveis com o porte e com a complexidade de suas operações, considerando:

- I. Relevância: o grau de exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático de suas atividades, produtos e serviços;
- II. Proporcionalidade: a compatibilidade da presente PRSAC com o modelo de negócio, natureza das operações e complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Inter.

O Inter mantém uma PRSAC compatível com o porte e complexidade de suas atividades, que reflete em decisões, estratégias e práticas das instituições. As diretrizes definidas na PRSAC se estendem aos administradores e colaboradores do Inter, aos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócio e clientes.

5.1.1 GESTÃO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

A materialização do RSAC refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras ocasionadas por eventos sociais, ambientais e climáticos que impactem suas operações.

- I. O Inter dispõe de mecanismos e processos que possibilitam identificação, avaliação, classificação, monitoramento e mensuração dos riscos sociais, ambientais e climáticos que decorrem dos seus produtos, serviços, atividades ou processos, bem como, contrapartes, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, quando relevantes.
- II. O Inter dispõe de critérios sociais, ambientais e climáticos incorporados ao processo de contratação de funcionários, abertura de contas, contratação de crédito, investimentos e no relacionamento com fornecedores, adotando diretrizes específicas para atividades econômicas que representem maior potencial de impacto negativo nos âmbitos social, ambiental e climático.
- III. O Inter mantém processo de avaliação de potenciais impactos negativos de natureza social, ambiental e climática relacionados ao desenvolvimento de novos produtos, serviços ou alterações relevantes em produtos e serviços existentes.
- IV. O Inter aplica restrições de relacionamento com clientes e potenciais clientes, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem a “Lista Suja” do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

5.1.2 SUSTENTABILIDADE

O Inter acredita que a sustentabilidade é um tema transversal à instituição, integrando processos, projetos, produtos e a estratégia de negócios, com o intuito de alavancar oportunidades, mitigar riscos e permitir que a empresa seja um impulsionador de comportamento sustentável no mercado.

O Inter é uma plataforma digital inovadora, ecoeficiente e interconectada, que visa simplificar a oferta de produtos e serviços de forma eficiente, ágil e escalável. A oferta de produtos e serviços relacionados à diferentes avenidas de negócios resultam em um engajamento dos clientes e uma geração de valor consistente não apenas financeiro. Ela também se materializa na inclusão e democratização de todos os nossos produtos e serviços, com segurança e simplicidade.

Como signatário do Pacto Global da ONU desde 2020, o Inter integra os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) à sua estratégia de negócios. Alinhado à estratégia sustentável, o Inter apoia projetos vinculados aos temas sociais, ambientais e climáticos, além de iniciativas quanto à redução do consumo de água, de papel e geração de resíduos.

5.1.3 EDUCAÇÃO FINANCEIRA

O Inter acredita que a educação, em específico a educação financeira, é a base para uma economia construtiva e consciente, onde os indivíduos e empresas podem interagir com equilíbrio financeiro e valores éticos.

Como uma plataforma que oferece serviços financeiros, entendemos nossa responsabilidade de produzir e disseminar conteúdos de educação financeira, dos mais básicos aos mais complexos, desde um portal de notícias (Inset), o Blog do Inter, até as redes sociais. O Inter investe em tais iniciativas com o foco em tornar a informação acessível ao máximo de pessoas possível utilizando diversos canais de comunicação e formatos para isso.

5.1.4 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

As ações destinadas à diversidade e inclusão ampliam o impacto que o Inter gera na sociedade, democratizando o acesso a serviços financeiros e não financeiros, contribuindo para a redução da desigualdade social. Valorizamos ambientes de trabalho diversos e inclusivos, com respeito às diferenças e promoção de igualdade de oportunidades.

5.1.5 ATIVIDADES

Como um banco digital, o Inter possui o propósito de simplificar processos, através de um modelo simples, digital e escalável. Tais ações são efetivadas por meio de uma operação com enfoque sustentável, com o aumento na eficiência nos recursos, reduzindo o consumo de água, energia elétrica e papel, além do descarte de resíduos e redução e compensação nas emissões de gases de efeito estufa, através dos escopos 1 – Emissões Diretas, 2 – Emissões Indiretas resultantes da Compra de Energia e 3 – Emissões Indiretas relacionadas ao Negócio. Para isso, o Inter realiza anualmente seu Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa.

5.1.6 REVISÃO E DIVULGAÇÃO DA PRSAC

Essa política está divulgada por meio eletrônico, disponível ao público interno e externo, sendo revisada periodicamente no mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo de quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição.

6 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

O Inter mantém uma estrutura de governança para assegurar o cumprimento da PRSAC, cujas atribuições e competências são:

6.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável;
- II. Assegurar a aderência da PRSAC;
- III. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição;
- IV. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- V. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- VI. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- VII. Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

6.2 COMITÊ DE RISCOS

- I. Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- II. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- III. Manter registros das recomendações para aperfeiçoamento das ações;
- IV. Acompanhamento do nível de exposição a riscos do Inter, inclusive dos riscos sociais, ambientais e climáticos, de acordo com sua Declaração de Appetite a Riscos (“RAS”).

6.3 DIRETORIA DE RISCOS - CRO

- I. Prestação de subsídio e participação na tomada de decisão visando o estabelecimento e revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
- II. Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- III. Monitoramento e avaliação das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC;
- IV. Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- V. Divulgação adequada e fidedigna da PRSAC, das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação.

6.4 CREDIT RISK MANAGEMENTE & ESC RISK

- I. Propor estratégias e ações voltadas para a gestão do risco social, ambiental e climático;

- II. Garantir estrutura para identificação, avaliação e monitoramento do risco social, ambiental e climático, observando os princípios de relevância e proporcionalidade definidos por esta política.
- III. Propor ferramentas e procedimentos alinhados as melhores práticas adotadas pelo mercado para o gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- IV. Revisar a PRSAC, submetendo às alçadas responsáveis para revisão, no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição.
- V. Disseminar aos colaboradores, em seus diversos níveis, as melhores práticas e diretrizes para gestão do risco social, ambiental e climático.
- VI. Analisar a exposição ao risco social, ambiental e climático, de acordo com metodologia estabelecida, relativa a:
 - a. clientes/operações;
 - b. fornecedores;
 - c. produtos e serviços existentes;
 - d. novos produtos e serviços;
 - e. alterações de produtos e serviços existentes.

6.5 CRÉDITO

- I. Garantir análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos na execução de suas atividades e processos para aplicação das medidas restritivas atribuídas na Declaração de Apetite a Risco.

6.6 ÁREA DE COMPRAS

- I. Garantir análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos no processo de certificação de fornecedores e prestadores de serviços;
- II. Garantir que no processo de contratação de serviços de manutenção nas instalações do Inter os prestadores utilizem tecnologias limpas, que preservem o meio ambiente.

6.7 FACILITIES

- I. Garantir que a adaptação dos ambientes internos e externos dos imóveis do Inter seja realizada por meio da contratação de serviços que incorporem tecnologias limpas, que preservem o meio ambiente.

6.8 JURÍDICO

- I. Apoiar as áreas, quando demandado, provendo análise sob o aspecto jurídico de questões específicas de natureza social, ambiental e climática;
- II. Garantir que as minutas contratuais constem cláusulas visando mitigar o risco social, ambiental e climático relacionado a fornecedores, prestadores de serviço e tomadores de crédito.

6.9 AUDITORIA INTERNA

- I. Realizar testes de verificação periódicos que assegurem o cumprimento das diretrizes e ações estabelecidas a partir desta política.

6.10 EMPRESAS DO CONGLOMERADO, DEMAIS ÁREAS DA ORGANIZAÇÃO E COLABORADORES DO INTER

- I. Atuar em consonância com as diretrizes definidas nessa política, bem como com compromissos voluntários assumidos pela instituição, nas atividades que executa;
- II. Sugerir ações que possam contribuir para adequação do Inter em relação à gestão de riscos e responsabilidades de natureza social, ambiental e climática;
- III. Identificar e reportar eventos com ou sem perda operacional decorrentes de danos de natureza social, ambiental e climática;
- IV. Garantir processos para aplicação das medidas restritivas atribuídas na Declaração de Apetite a Risco.

7 APROVAÇÃO

- I. Especialista de Credit Management & ESC Risks: Talita Andrelini
- II. Gerência Executiva de Credit Management & ESC Risks: Leonardo Souza Siqueira
- III. Diretoria de Riscos - CRO: Marlos Araujo
- IV. Conselho de Administração.